



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 75/2004

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, observando as disposições da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CSE nº 04, de 07 de novembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto do **Curso de Graduação em Ciências Biológicas** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

Art. 2º - O Curso terá as seguintes características:

- I. Localização: Campus de Itapetinga;
 - II. Grau: Licenciatura;
 - III. Vagas anuais: 20 (vinte);
 - IV. Regime: matrícula semestral por créditos;
 - V. Turno: noturno;
 - VI. Integralização curricular: O Curso deverá ser integralizado em, no mínimo, 06 (seis) anos e, no máximo, em 09 (nove) anos, com um total de 8.670 (oito mil, seiscentas e setenta) horas. Integralização curricular: O Curso deverá ser integralizado em, no mínimo, 08 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres, com um total de 3.195 (três mil, cento e noventa e cinco) horas e 170 (cento e setenta) créditos.
- VII.**

Art. 3º - O Projeto do Curso de Medicina, nele contido todo o mapa curricular, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição, devendo ser encaminhado à apreciação do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 08 de outubro de 2003.

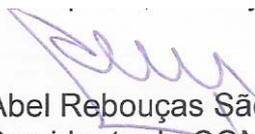


Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 75/2004



Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE